



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

**LEI Nº 925/2015.**

**"AUTORIZA O MUNICIPIO DE OURO VERDE A PARTICIPAR DO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL - EDIÇÃO 2015, DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL ORGANIZADO PELA LIGA ESPORTIVA XANXERENSE (LEX) 2015 E CAMPEONATOS REGIONAIS E MICRORREGIONAIS PROMOVIDOS PELA FEESPORTE, BEM COMO À REALIZAR DESPESAS COM OS REFERIDOS EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A Prefeita Municipal de Ouro Verde**, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ouro Verde autorizado a participar do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional - Edição 2015, do Campeonato Regional organizado pela Liga Esportiva Xanxerense (LEX) 2015 e Campeonatos Regionais e Microrregionais promovidos pela Feesporte.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a participação do Município nos eventos referidos no art. 1º.

**Parágrafo único.** As despesas de que tratam a presente referem-se a: taxa de inscrição, registro da equipe, serviços de arbitragem, serviços de segurança, aquisição de material esportivo, fornecimento de alimentação, uniformes, transporte e demais despesas necessárias à participação dos eventos supramencionados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento de 2015, na **ação 2.30 - Manutenção do Desporto Comunitário**.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde, em 25 de março de 2015.

**Rosane Minetto Selig**  
**Prefeita Municipal**

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**Pedro Luiz Rebeschini**  
**Secretário de Adm. e Gestão**

